

ATO Nº 0494, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

**A P O S E N T A R**, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977; artigos 2º, § 2º e 8º, § 1º da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989; artigo 6º, da Lei 7.961, de 21 de dezembro de 1989; artigo 3º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 14 de março de 1985; artigo 2º, do Decreto-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e artigo 4º, da Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988, **ARNALDO DE ALBUQUERQUE BRAULE PINTO**, matrícula nº 2.126.802, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "Especial", Referência NS-25, Código STJ-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 2º, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979 e artigo 3º, da Lei nº 7.459, de 11 de abril de 1986 (Processo Administrativo nº 749/90).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO**  
**PRESIDENTE**